

Ao primeiro dia de novembro de 2017 às 09:00 horas, reuniram-se na sede administrativa do Hospital Municipal São José, situada na Rua Plácido Gomes nº 488, Joinville/SC, o Pregoeiro Rodrigo Costa Sumi de Moraes e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2017 para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação apresentados e julgado irregulares em sessão datada de vinte de outubro de 2017 ao Pregão Presencial nº 058/2017, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro (a)..

Participando do processo licitatório as empresas:

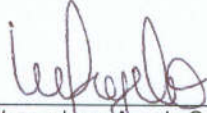
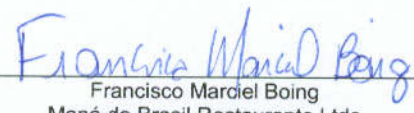
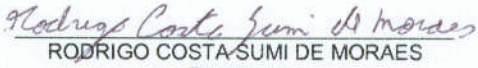
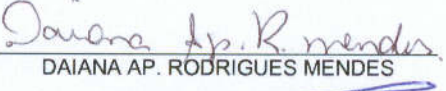
27417 - CONVIDA REFEIÇÕES LTDA 05.599.283/0001-53

31786 - J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA 82.868.704/0001-45

31787 - G.E.F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 11.515.105/0001-08

10218 - MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA 08.742.760/0001-86

Inicialmente foram verificadas as credenciais dos representantes das empresas participantes. Registra-se como a única reapresentação o envelope da empresa MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA Seguiu-se para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da empresa, Após a análise executada com auxílio do Setor de Nutrição do Hospital, o Pregoeiro decidiu habilitar a empresa. Indagados da intenção de recurso o representante da empresa J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA manifestou-se contra sua inabilitação em sessão datada de vinte de outubro de 2017. O representante da empresa MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA manifesta intenção de recurso alegando que o representante da empresa J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA tumultuou o certame. Ficam as empresas intimadas a apresentarem seus recursos respeitado o prazo legal. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Wasny Jeser Angelo Coppola J & J COMERCIO DE MARMITAS LTDA  Francisco Marciel Boing Maná do Brasil Restaurante Ltda	 RODRIGO COSTA-SUMI DE MORAES Pregoeiro  DAIANA AP. RODRIGUES MENDES  SILAS SANTOS DE CARVALHO  AMANDA CAROLINE NASS DA CRUZ Coordenadora do Serviço de Nutrição